



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Maio de 2006

IV

Série

Número 57

Sumário

CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA

ABYSS SHIPPING - TRANSPORTES MARÍTIMOS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de denominação da sociedade

BAVETTE - CONSULTORES E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ITALIAN PRIVATE EQUITY FUND HOLDINGS N.º 3 – GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente

KURSILY III - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

KURSILY VI - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

KURSILY VII - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

KURSILY IX - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

KURSILY X - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

PLASTIP - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
Recondução de funções do fiscal único e suplente

RAFFERTY - TRADING INTERNACIONAL, LDA.
Nomeação de gerente

REPERLAS - TRADING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A., ANTES REPERLAS - TRADING E INVESTIMENTOS, LDA.
Alteração de pacto social

ROLANDO – MARKETING E TRADING S.A.
Recondução de membros dos órgãos de administração e fiscalização

SALUTE - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

TAGGIA VII - CONSULTADORIAECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoAL, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

TAGGIA VIII - CONSULTADORIAECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES UNIPessoAL, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

TAGGIA XXXV - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES UNIPessoAL, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

TAGGIA XXXVI - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES UNIPessoAL, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

WALDRON - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA
Nomeação de gerente

WIGAN - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.
Nomeação de gerente

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DA
ZONAFRANCADAMADEIRA**

N.º DE MATRÍCULA: 06126/020213 N.I.P.C.: 511 160 992

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.39/060427 N.º DE INSCRIÇÃO: 11

SOCIEDADE: "ABYSSHIPPING - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA", anteriormente denominada "ABYSSHIPPING - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA"

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.º Ajudante

CERTIFICA que:

Que a sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPessoAL, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "Sociedade Unipessoal".

Funchal, 02 de Maio de 2006

A Segunda Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 03849/981215 N.I.P.C.: 511 112 890

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.44/060427 N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "BAVETTE - CONSULTORES E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA."

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.º Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a escritura onde consta a Dissolução e Encerramento da Líquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 04 de Abril de 2006.

Funchal, 2 de Maio de 2006

A Segunda Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04756/20000107 N.I.P.C.: 511 145 179

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.04 e 05/060427 N.º DE INSCRIÇÃO: 6 - Av. 1 e 7

SOCIEDADE: "ITALIAN PRIVATE EQUITY FUND HOLDINGS N.º 3 - GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA."

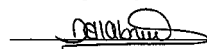
Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.º Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta onde consta a cessação de funções do gerente James William Wiseman, por destituição de 060426 e a designação de Susan Jill Fossey, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 2 de Maio de 2006

A Segunda Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 05614/001121

N.I.P.C.: 511 166 583

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 18 e 19/060427

N.º DE INSCRIÇÃO: 3-av.1 e 4

SOCIEDADE: "KURSILY III - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA"

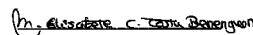
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções da gerente Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes, da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 060418, e ainda foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco Mendonça da Cruz da Cunha, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060419.

Funchal, 2 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 05625/001127

N.I.P.C.: 511 166 672

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.06 e 07/060427

N.º DE INSCRIÇÃO: 3 - Av. 1 e 4

SOCIEDADE: "KURSILY VI - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA."

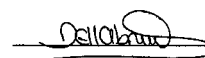
Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.º Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta onde consta a cessação de funções da gerente Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes, por renúncia comunicada em 060410 e a designação de Francisco Mendonça da Cruz da Cunha, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 060411.

Funchal, 02 de Maio de 2006

A Segunda Ajudante,



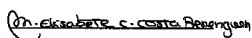
N.º DE MATRÍCULA: 05624/001127 N.I.P.C.: 511 166 664
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 16 e 17/060427 N.º DE INSCRIÇÃO: 3-av. 1 e 4
 SOCIEDADE: "KURSILY VII – CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES,
 SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções da gerente Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes, da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 060410, e ainda foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco Mendonça da Cruz da Cunha, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060411.

Funchal, 2 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 05622/001127 N.I.P.C. 511 166 648
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.08 e 09/060427 N.º DE INSCRIÇÃO: 3 – Av. 1 e 4
 SOCIEDADE: "KURSILY IX – CONSULTADORIA ECONÓMICA E
 PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

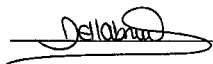
Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta onde consta a cessação de funções da gerente Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes, por renúncia comunicada em 060410 e a designação de Francisco Mendonça da Cruz da Cunha, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 060411.

Funchal, 02 de Maio de 2006

A Segunda Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 5686/001222 N.I.P.C.: 511 166 630
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 28 e 29/060427 N.º DE INSCRIÇÃO: 3-av.1 e 4
 SOCIEDADE: "KURSILY X – CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES,
 SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

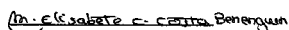
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções da gerente Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes, da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 060410, e ainda foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco Mendonça da Cruz da Cunha, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060410.

Funchal, 2 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04909/000314 N.I.P.C.: 511 151 454
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.19/060103 N.º DE INSCRIÇÃO: 4-AV.1
 SOCIEDADE: "PLASTIP – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS
 S.A."

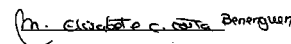
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta onde consta a recondução de funções do fiscal único, "Sousa Santos & Associados – SROC" e suplente Paulo Jorge Macedo Gamboa, para o ano 2006, da sociedade mencionada em epígrafe, deliberada em 051229.

Funchal, 2 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06781/040812 N.I.P.C.: 511 167 946
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.49/060427 N.º DE INSCRIÇÃO: 2
 SOCIEDADE: "RAFFERTY - TRADING INTERNACIONAL LDA"

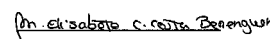
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Carlos Jardim Lourenço, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060427.

Funchal, 2 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06957/041006 N.I.P.C.: 511 163 703
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.16/060421 N.º DE INSCRIÇÃO: 10
 SOCIEDADE: "REPERLAS – TRADING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE
 UNIPessoal SA.", anteriormente denominada "REPERLAS – TRADING E
 INVESTIMENTOS LDA."

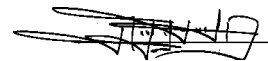
Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada de sociedade comercial por quotas em sociedade comercial anónima, aumentou o seu capital de cinco mil euros para cinquenta mil euros, alterando os seus estatutos, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

Funchal, 28 de Abril de 2006

A Ajudante Principal,



CAPITULO 1

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJECTO, PARTICIPAÇÕES E ÓRGÃOS
 DA SOCIEDADE**

Artigo Primeiro

A sociedade adopta a denominação "REPERLAS - TRADING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal S.A."

Artigo Segundo

A sociedade tem sede na Rua dos Murças, número quinze, quarto andar, sala M, freguesia da Sé, concelho do Funchal, a qual poderá ser transferida para outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe por decisão do Conselho administração.

Artigo Terceiro

A sociedade tem por objecto a prestação e serviços de natureza contabilística; apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para venda; venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e venda de direitos de autor.

Artigo Quarto

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, Agrupamentos Complementares de Empresas, consórcios e associações em participação, por decisão do Administrador Único ou do Conselho de Administração.

Artigo Quinto

A administração e a fiscalização da sociedade incumbem a um Administrador Único ou a um Conselho de Administração e a um Fiscal Único, em conformidade com estes Estatutos, o qual será nomeado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Artigo Sexto

O capital social é de cinquenta mil euros, integralmente realizado em dinheiro, representado por quinhentas acções no valor nominal de 100 euros cada.

Artigo Sétimo

Um - As acções são nominativas.

Dois - Poderá haver títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentas acções.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Artigo Oitavo

Um - A administração da sociedade incumbe a um Administrador Único ou a um Conselho de Administração, composto por um número ímpar de membros, com um mínimo de um membro e um máximo de sete, eleitos em Assembleia Geral pelo prazo de quatro anos, os quais caucionarão a sua responsabilidade pelo limite mínimo legalmente exigido, excepto quando aquela o dispense.

Dois - O Administrador único ou os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos por uma ou mais vezes.

Três - A remuneração do Administrador único e dos membros do Conselho de Administração é fixada pela Assembleia Geral.

Artigo Nono

Compete ao Administrador único ou ao Conselho de Administração exercer os mais amplos poderes de administração e representação da sociedade legalmente admitidos, em conformidade com os artigos 405º e 406º do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo Décimo

O Administrador Único ou o Conselho de Administração reúne sempre que for convocado pelo Presidente ou por dois outros Administradores, ficando dispensado de reunir mensalmente.

Artigo Décimo Primeiro

O Administrador Único ou o Conselho de Administração pode também constituir mandatários cujos poderes de representação correspondam ao estabelecido na lei.

Artigo Décimo Segundo

A sociedade fica obrigada por qualquer das seguintes formas:

- Pela assinatura de qualquer um dos Administradores.
- Pela assinatura de um mandatário ou mandatários nos limites dos respectivos poderes.

Artigo Décimo Terceiro

Todos os Administradores são reelegíveis.

Artigo Décimo Quarto

Faltando definitivamente algum Administrador, a sua substituição será feita por eleição de um novo Administrador.

Artigo Décimo Quinto

Qualquer Administrador impedido de comparecer a uma reunião do Conselho de Administração poderá fazer-se representar por outro membro, mediante uma simples carta dirigida ao Presidente, bem como enviar-lhe o seu voto por escrito.

CAPÍTULO IV

FISCALIZAÇÃO

Artigo Décimo Sexto

A fiscalização da sociedade incumbe a um Fiscal Único, que será Revisor Oficial de Contas, nomeado pela Assembleia Geral nos termos legais.

Artigo Décimo Sétimo

A competência do Fiscal Único é a fixada pela lei.

CAPÍTULO V

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Décimo Oitavo

Os accionistas deliberam em Assembleias Gerais regularmente convocadas e reunidas, ou nos termos do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo Décimo Nono

As deliberações dos accionistas são tomadas nos termos do artigo 373º, números dois e três do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo Vigésimo

A Mesa da Assembleia Geral dos accionistas é constituída por um Presidente e por um Secretário, eleitos também pela Assembleia Geral, por um período de quatro anos.

Artigo Vigésimo Primeiro

Um - As Assembleias são convocadas sempre que a lei o determine ou o Conselho de Administração ou o Fiscal Único o entendam conveniente.

Dois - A Assembleia Geral deve ser convocada quando o requererem um ou mais accionistas que possuam acções correspondentes, pelo menos, a cinco por cento do capital social.

Artigo Vigésimo Segundo

A Assembleia Geral dos accionistas deve reunir nos três primeiros meses de cada ano para:

- deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício.
- deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
- proceder à apreciação geral da Administração e fiscalização da sociedade, e se, disso for o caso, e embora esses assuntos não constem da ordem do dia, proceder à destituição, dentro da sua competência, ou manifestar a sua desconfiança quanto a Administradores ou Directores.
- proceder às eleições que sejam da sua competência legal.

Artigo Vigésimo Terceiro

As Assembleias Gerais são convocadas nos termos do artigo 377º do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo Vigésimo Quarto

A Assembleia Geral por deliberar validamente em primeira convocação, qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados, salvo o disposto no artigo seguinte.

Artigo Vigésimo Quinto

Para que a Assembleia possa deliberar em primeira convocatória sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem estar presentes ou representados accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a dois terços do capital social.

Artigo Vigésimo Sexto

Em segunda convocação, a Assembleia pode deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o capital social por eles representado.

Artigo Vigésimo Sétimo

Na convocatória de uma Assembleia Geral pode logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada, por falta de representação do capital exigido pela lei ou pelo contrato social, contanto que entre as datas mediem mais de quinze dias, sendo que ao funcionamento da Assembleia que reúna na segunda data e aplicam-se as regras relativas à Assembleia da segunda convocação.

Artigo Vigésimo Oitavo

A cada acção corresponde um voto.

CAPÍTULO VI

APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo Vigésimo Nono

Aos lucros líquidos apurados em cada exercício será dado o destino que, sem prejuízo das disposições legais relativas ao fundo de reserva, for deliberado pela Assembleia Geral, sob proposta do Administrador Único ou do Conselho de Administração e parecer Único.

Artigo Trígésimo

Nos termos do artigo 297º do Código das Sociedades Comerciais, poderão ser feitos aos accionistas adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES COMUNS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo Trígésimo Primeiro

O exercício económico coincide com o ano civil.

Artigo Trígésimo Segundo

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos estabelecidos pela lei.

Artigo Trígésimo Terceiro

Fica a sociedade autorizada, por deliberação dos accionistas, a derogar quaisquer preceitos dispositivos do Código da Sociedades Comerciais.

Artigo Trígésimo Quarto

Para todas as questões emergentes destes Estatutos é competente o foro da Comarca do Funchal, com exclusão de qualquer outro.

CAPÍTULO VIII

(Disposições Transitórias)

Artigo Trígésimo Quinto

Ficam, desde já, designados para exercerem os cargos sociais, no decurso do quadriénio dois mil e seis a dois mil e nove:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: João Augusto Gaspar Ferraz, viúvo, com domicílio profissional na Rua dos Murças, nº 15, sala L, Funchal.

Secretário: Andreyra Sidonar Carvalho Caires, solteira, maior, com domicílio profissional na Rua dos Murças, nº 15, sala L, Funchal.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Administrador Único - Jaqueline Raquel Pinto Ferraz de Paulo Vieira, casada, com domicílio profissional na Rua dos Murças, nº 15, sala L, Funchal.

A qual não auferirá remuneração e fica desde já dispensada de prestar caução.

FISCAL ÚNICO: Fica designado como fiscal Único e efectivo a sociedade Neves da Silva Pão Alvo, Maria J. Pimenta e Velosa Ferreira - SROC, com sede na Av. Duque D'Ávila, nº 119 - 1º Esq., em Lisboa, inscrita na Lista da OROC com o nº 126, representada por Dr. Manuel António Alves da Silva, ROC nº 625, divorciado.

Drª Maria José dos Santos Pimenta, ROC nº 846, solteira, maior, com domicílio profissional na Avenida Duque D'Ávila, nº 119 - 1º Esq., em Lisboa.

N.º DE MATRÍCULA: 05861/010131

N.I.P.C.: 511 117 990

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.05/060328

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-AV.3

SOCIEDADE: "ROLANDO - MARKETING E TRADING S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta onde consta a recondução de funções dos órgãos sociais, Administrador Único: Bruno Sá Figueira, Fiscal Único: "Amável Calhau, Ribeiro Cunha e Associados, SROC" e Efectivo: Alberto Freixo Amável Calhau, para o quadriénio 2005/2008, da sociedade mencionada em epígrafe, deliberada em 050404.

Funchal, 5 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,

(M. Elisabete da Conceição Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: 04732/991230

N.I.P.C.: 511 152 345

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.55 e 56/060427

N.º DE INSCRIÇÃO: 10 e 11

SOCIEDADE: "SALUTE - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA"

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo Quinto

Capital Social

O capital social é de cinco mil euros e encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas:

- Uma no valor nominal de três mil seiscientos e sessenta e quatro euros, pertencente à sócia "J.P. MORGAN PARTNERS (BHCA), L.P."
- Uma no valor nominal de mil e quarenta e um euros, pertencente à sócia "J.P. MORGAN PARTNERS GLOBAL INVESTORS (SELLOWN), II L.P."
- Uma no valor nominal de duzentos e noventa e cinco euros, pertencente à sócia "J.P. MORGAN PARTNERS GLOBAL INVESTORS (SELLOWN), L.P."

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Maio de 2006

A 2.ª Ajudante,

(Delia Abreu)

N.º DE MATRÍCULA: 5681/001222 N.I.P.C.: 511 171 218
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 26 e 27/060427 N.º DE INSCRIÇÃO: 3-av.1 e 4
 SOCIEDADE: "TAGGIA VII – CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES,
 UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções da gerente Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes, da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 060410, e ainda foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco Mendonça da Cruz da Cunha, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060411.

Funchal, 2 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 05682/001222 N.I.P.C.: 511 171 226
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 52 e 53/060427 N.º DE INSCRIÇÃO: 3-av.1 e 4
 SOCIEDADE: "TAGGIA VIII – CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES,
 UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções da gerente Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes, da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 060410, e ainda foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco Mendonça da Cruz da Cunha, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060410.

Funchal, 2 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 07178/041202 N.I.P.C.: 511 225 911
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 12 e 13/060427 N.º DE INSCRIÇÃO: 1 – Av. 1 e 2
 SOCIEDADE: "TAGGIA XXXV – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoal LDA"

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta onde consta a cessação de funções da gerente Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes, por renúncia comunicada em 060410 e a designação de Francisco Mendonça da Cruz da Cunha, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 060411.

Funchal, 02 de Maio de 2006

A Segunda Ajudante,

Delta Rodrigues Soares Abreu

N.º DE MATRÍCULA: 07198/041210 N.I.P.C.: 511 250 614
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14 e 15/060427 N.º DE INSCRIÇÃO: 1 – Av. 1 e 2
 SOCIEDADE: "TAGGIA XXXVI – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoal LDA"

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta onde consta a cessação de funções da gerente Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes, por renúncia comunicada em 060410 e a designação de Francisco Mendonça da Cruz da Cunha, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 060411.

Funchal, 02 de Maio de 2006

A Segunda Ajudante,

Delta Rodrigues Soares Abreu

N.º DE MATRÍCULA: 06748/040802 N.I.P.C.: 511 178 905
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 51/060427 N.º DE INSCRIÇÃO: 2
 SOCIEDADE: "WALDRON – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Carlos Jardim Lourenço, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060427.

Funchal, 2 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 06751/040802 N.I.P.C.: 511 176 341
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 50/060427 N.º DE INSCRIÇÃO: 2
 SOCIEDADE: "WIGAN – COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Carlos Jardim Lourenço, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 0604277.

Funchal, 2 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)